

## **LEI ORDINÁRIA Nº 959**

*de 18 de agosto de 1999*

### **DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM BELA VISTA", LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS.**

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber  
que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 03 de agosto  
de 1999, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Autoriza o Poder Executivo a aprovar Projeto de Loteamento Urbano, sob  
a denominação de "Jardim Bela Vista", nos termos da planta de situação e  
planilhas de quantitativos e confrontações, documentos que passam a  
fazer parte integrante desta lei.*

***Art. 2º..*** *O embasamento para o pedido encontra alicerce jurídico  
insculpido no art. 76, incisos XXII e XXXVI, parágrafo 2º, da Lei Orgânica  
Municipal.*

***Art. 3º..*** *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*DE, 18 DE AGOSTO DE 1999*

*DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 959/1999 - 18 de agosto de 1999*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*